



LEI MUNICIPAL Nº 2.119, DE 10 DE ABRIL DE 2026

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a associação Projeto Mãos Amigas, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 14.187.255/0001-10, com sede no município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a associação Projeto Mãos Amigas, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 14.187.255/0001-10, com sede e foro no município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei não implica, por si só, na obrigatoriedade de repasse de recursos financeiros por parte do Poder Público Municipal, devendo qualquer apoio material ou financeiro observar a legislação vigente, em especial as normas de finanças públicas e de celebração de parcerias com entidades do terceiro setor.

Art. 3º A associação Projeto Mãos Amigas comunicará ao Poder Executivo Municipal quaisquer alterações em seu estatuto, diretoria, denominação, endereço ou situação cadastral, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da respectiva ocorrência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Colinas do Tocantins - TO, aos 10 de abril de 2026.

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-95bae1-10042026163016**